



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei ordinária criar no calendário das atividades cívicas de nosso Município o Dia do Bonjardinense Ausente, objetivando a valorização dos filhos desta terra que daqui partiram para em outras plagas construírem sua vida, suas famílias e suas histórias, sem contudo deixarem de ser bonjardinenses, honrando nosso nome, nossa terra e nossa gente.

Desta feita, a data a ser atribuída oficialmente ao bonjardinense ausente foi o sábado da Festa do Padroeiro, nossa festa de agosto, aproveitando para homenagear e festejar com os filhos de Bom Jardim de Minas ausente nosso exelso Bom Jesus de Matosinhos, cuja festa comemoramos e que é ponto de encontro de todos os filhos de Bom Jardim de Minas.

Assim, com tais justificativas, sendo a matéria de interesse local e não havendo nenhum impedimento constitucional, apresento a matéria a apreciação desta Câmara solicitando sua aprovação e posterior conversão em lei.

Bom Jardim de Minas, 11 de agosto de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal